

PROCESSO N°

-46/23 -

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 46

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 20

Ano: 2023

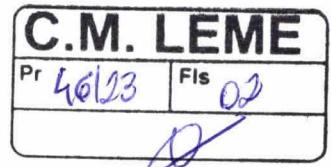
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 173.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 06 dias do mês de março de 2023, autuo
o PL. n° 20/23 e o nº 109/23-SNT-GP em reunião.

Eu, _____ subscrevi.

Assinatura de lei 21/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício n° 109/2023 – SNJ.GP

Leme, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2023.03.06 16:43:57 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 322 | Processo 46

Data/Hora: 06/03/2023 18:11:29

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



C.M. LEME

46143

Fis 03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PROJETO DE LEI N° 20 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.21700-3.3.71.70	8548	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2023.03.06 16:44:51 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 46123 | Fis 04
04

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando que a vida e a saúde, constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art.197, da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Leme, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, tem procurado alternativas para viabilizar o acesso de forma adequada e universal da população, aos serviços de saúde;

Considerando ainda que a modalidade de consórcio se tornou uma opção viável, pois permite o acesso complementar a rede de saúde com qualidade e eficiência;

Considerando por fim, que crédito ora criado servirá inicialmente para custear despesas administrativas de adesão ao consórcio;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Saúde, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2023.03.06 16:45:54 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme


ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0020

Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito especial despesa consórcio "

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Não incidirá impacto no orçamento vigente. Alteração orçamentária de dotações existentes no orçamento aprovado. Para os demais anos será incluída na proposta orçamentária.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

EDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
- Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

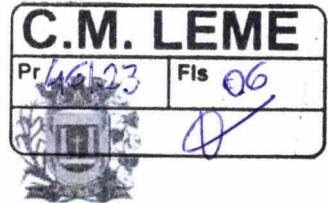
Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
BORGES:34003539818 APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2023.03.06 16:46:47 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



DECLARACÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Leme, 06 de março de 2023.

JULIANE PELICARI BINOTTO

Secretaria Municipal de Saúde.



C.M. LEME
Pr 46123 Fls 03
D

ao Expediente

03/03/2023

RECEBIMENTO

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 07/03/23

VISTA

Em 08 de 03 de 2023
Com visita às comissões

Funcionário *DJ*

JUNTAADA

Em 09 de março de 2023
ação juntada a estes autos o fevereiro
conjunto CTF e COFO
00º PL 20/23

D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 46123 Fls 08 /
D

PROJETO DE LEI N° 20/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)** por conta de anulação parcial.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto de servirão para custear despesas administrativas para adesão ao consórcio para acesso complementar a rede de saúde com qualidade e eficiências.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 4623 Fis 09
[Handwritten signature]

5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,
em 09 de março de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Lourdes S. Camacho
Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes S. Camacho
Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



C.M. LEME	
Pr 46/23	Fls 10
<i>[Handwritten signature]</i>	

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

14 / 03 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 20/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 14 de março de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



C.M. LEME
Pr 46123 Fis 11
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.21700-3.3.71.70	8548	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de março de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



C.M. LEME
Pr 46123 Fls 12
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 21/23

PROJETO DE LEI N° 20/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.21700-3.3.71.70	8548	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de março de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



CÓPIA

Leme, 15 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 07, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/23;
- de Lei nº 17, referente ao Projeto de Lei nº 14/23;
- de Lei nº 18, referente ao Projeto de Lei nº 16/23;
- de Lei nº 19, referente ao Projeto de Lei nº 17/23;
- de Lei nº 20, referente ao Projeto de Lei nº 18/23;
- de Lei nº 21, referente ao Projeto de Lei nº 20/23;

Sem mais, respeitosamente.


RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 3703
Data/Hora Processo: 15/03/23 15:35
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: REF: OFÍCIOS N°108/2023-KM.
Senha internet: 281C7E5
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CHENG



C.M. LEME
Pr 46123 Fls 14
D

Ato oficial 003/2023

De: Leandro C. - SENJUR

Para: SENJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos

Data: 16/03/2023 às 14:46:53

Setores envolvidos:

SENJUR

LEI ORDINÁRIA Nº 4.179, DE 16 DE MARÇO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.179, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.21700-3.3.71.70	8548	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei federal 4320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 173.000,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					
TOTAL					R\$ 173.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

C.M. LEME	
Pr 46/23	Fls 15



Código para verificação: B0F1-2AEE-15BD-957A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 16/03/2023 14:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 17/03/2023 14:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B0F1-2AEE-15BD-957A>